

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 032/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Bairro Santa Luzia, Gravatá-PE, CEP:55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado, Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 010/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **BH LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.283.196/0001-01**, com sede na Rua Ipiranga, nº 67, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-180, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.352.976-72, portador da cédula de identidade sob o nº 861.172 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cel. Praes, nº 349, Aptoº 1202, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto à para **contratação eventual e futura de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Municipal nº 016/2019**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

BH LABORATORIOS LTDA CNPJ: 22.283.196/0001-01						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO ADULTO E INFANTIL, SUPORTE ATE 180KG, ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PARA TRANSPORTE MANUAL DE VISITAS DE ACIDENTES, POSSIBILITANDO O	UND	16	MARIMAR – MODELO FP 3207	R\$ 493,11	R\$ 7.889,76

RESGATE NA AGUA OU EM ALTURA. RIGIDA, LEVE, CONFORTAVEL E TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA COM TRES PEÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.83X43.60MM					
VALOR GLOBAL: R\$ 7.889,76					

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no **Pregão Eletrônico CEL nº 005/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face de omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Municipal nº 016/2019**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2001, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os Equipamentos com a garantia comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos Equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os Equipamentos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos Equipamentos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2019 – Processo Licitatório CEL nº 010/2019**.

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- 8.1. A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**;
- 8.2. A Empresa **CONTRATADA** deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.3. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
 - 8.3.1. Provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos bens, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e

- 8.3.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3.3. Os endereços de entrega dos Equipamentos serão fornecidos a contratada quando da formalização do instrumento contratual pertinente;
- 8.4. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
- 8.5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
- 8.5.2. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- 8.6. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, **PRODUTO** entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 dias, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.7. Será considerada recusa formal a não substituição dos **EQUIPAMENTOS**, após 10 (dez) dias da sua rejeição ou devolução;
- 8.8. Serão recusados os **EQUIPAMENTOS** que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 8.9. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 8.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 8.11. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 8.12. A **CONTRATADA** deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos **EQUIPAMENTOS** entregues;

O detentor desta ARP será responsável pela entrega dos **EQUIPAMENTOS**, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, no horário das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta, exceto em feriados municipais, estaduais, nacionais e pontos facultativos,

- 8.13. Para fins de recebimento de todos os Equipamentos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos Equipamentos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 - Processo Licitatório CEL nº 010/2019.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

- 9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega das Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência;

11.3. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos equipamentos deverá a **CONTRATADA** comunicar a Secretaria **CONTRATANTE**, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR;

11.4. Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes ao assunto.

11.5. A retirada e a substituição dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência; /materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, nas instalações da **CONTRATANTE**, serão custeados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1 Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

12.1.2 Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

12.1.3 Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais **CONTRATANTES** na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

12.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GESTOR** ou eventuais **CONTRATANTES**, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto;

12.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

12.1.6 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

12.1.7 Prestar as informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** e eventuais **CONTRATANTES**;

12.1.8 Comunicar imediatamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR** sobre qualquer defeito apresentado nos **EQUIPAMENTOS**, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência;

12.1.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos **EQUIPAMENTOS**, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência;

12.1.10 Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

12.1.11 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições do fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR**;

12.1.12 Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos aparelhos de ar-condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2001, a **CONTRATADA** que:

- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6 Não mantiver a proposta.

14.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- 14.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.2.7 Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;

14.2.8 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

14.2.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.10 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.11 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;

14.2.14 A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CEL nº 005/2019** e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.


Gravatá, 06 de julho de 2019.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

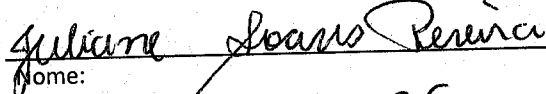
BH LABORATORIOS
LTDA
EPP:22283196000101
Assinado de forma digital
por BH LABORATORIOS LTDA
EPP:22283196000101
Dados: 2019.08.01 17:10:59
-03'00'

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA
BH LABORATORIOS LTDA
CONTRATADA

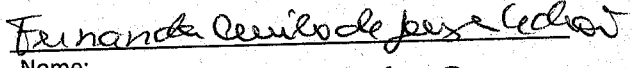


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome:
CPF nº. 107.667.514-06

2- 

Nome:
CPF nº. 047.049.314-39

o do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa QUICKBEM E-COMMERCE EIRELI EPP- CNPJ: 30.323.616/0001-64, ITEM 04, pelo valor global de R\$58.399,80 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS 0322/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

AR. CELFMS Nº 02/2019, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolvem publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 11.186.327/0001-16, ITEM 01 E ITEM 02, pelo valor global de R\$3.018,63 prazo de vigência 12 meses, Gravata, 06 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.

3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplicduacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 30 de Julho de 2019
NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPLEDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTHOTINHO - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTHOTINHO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N. 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Cantanhoto-PE, através da sua Pregoeira pública e Homologação do Pregão Presencial Nº 011/2019, destinado a fornecimento de 07 (sete) consultórios odontológicos para Programa de Saúde Bucal do Município de Cantanhoto, em favor da Empresa: ODONTO HOSPITALAR LTDA, ESTABELECIDORA RUA 15 DE NOVEMBRO, 355 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE - CNPJ Nº 03.284.920/0001-33, vencedora com proposta global de R\$ 117.600,00. Ao mesmo tempo em que convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, Cantanhoto, de 29 de julho de 2019. JUCILEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019: DATADO: 30.07.2019 - CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA, ESTABELECIDORA A RUA 15 DE NOVEMBRO, 355 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE - CNPJ Nº 03.284.920/0001-33, OBJETIVO: fornecimento de 07 (sete) consultórios odontológicos para Programa de Saúde Bucal do Município de Cantanhoto, no Valor de R\$ 117.600,00. Cantanhoto, 30 de julho de 2019. SALETE MARIA DA SILVA - Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

AVISO DA SESSÃO DE RETOMADA P.L. Nº 025/2019-Tomada de Preços Nº 06/2019

Tendo em vista que nenhuma empresa participante do Processo Licitatório em epígrafe apresentou recurso administrativo quanto ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fica marcada para o dia 05 de agosto de 2019, às 10:00h a sessão de retomada para abertura dos envelopes de propostas de preços.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO P.L. Nº 027/2019 - Concorrência nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação, com base na análise das documentações e no parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Empresas Habilitadas: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 09.053.050/0001-01; Times Engenharia Ltda, CNPJ nº 11.566.027/0001-18; L&R Santos Construções Ltda, CNPJ nº 07.900.234/0001-11; Construções Ltda EPP, CNPJ nº 03.780.070/0001-66, por terem atendido a todas as exigências previstas no Edital. Empresas Inabilitadas: M&M Empreendimentos e Incorporações Ltda, CNPJ nº 17.633.457/0001-38; M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda, CNPJ nº 19.314.966/0001-21; Octagon Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 08.307.543/0001-68; A3T Construção e Incorporação Ltda, CNPJ nº 09.047.935/0001-05; Zargo Consultoria e Construtora de Obras Cíveis Eireli EPP, CNPJ nº 01.922.284/0001-74. Comunicamos que fica aberto o prazo para eventual interposição de recursos, a partir desta publicação, conforme Item 10.3 do edital, estando os autos desde já, disponíveis aos interessados para vistas.

REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL - Serviço - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/PPMEI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de mobiliários complementares para Secretaria de Imprensa, tendo em vista a necessidade de adequação do mobiliário existente, considerando tratar-se de móveis padronizados, confeccionados em madeira específica. Valor Máximo Estimado: R\$ 14.976,67 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Data de Abertura e Realização: de 13/08/2019 às 10:00h.

Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de Reunião da CPLEPMO, no horário das 08:00h às 12:00h, de Segunda a Sexta, na Rua Rio Beberibe, nº 150, Térreo, CEP: 55.641-000, Centro, Gravata - PE, ou pelo telefone (81) 3563-9008. Os interessados deverão solicitar Edital e anexos através do e-mail: licitacao.gravata2017@gmail.com, ou comparecer à CPL municipal de um CD virgem e com o carimbo de CNPJ.

Gravata, 30 de Julho de 2019. Gestal Gomes Tavares de Araújo - Presidente/Pregoeira da CPLEPMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

2º TA ao CT Nº 085/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 12 meses, compreendendo o período de 15/06/2019 a 15/06/2020. Contratada: LGR - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.448.991/0001-83. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 180.000,00. Gravata, 15/06/2019. Irmemar Ribeiro Dias - Secretária de Educação e outros.

1º TA ao CT CELFMS Nº 016/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 12 meses, compreendendo o período de 20/08/2019 a 20/08/2020, para fins de utilização do saldo quantitativo Inicialmente contratado. Contratada: J & V FUNERÁRIA LTDA ME, CNPJ Nº 00.675.240/0001-98. Vigência: 12 meses. Gravata, 20/08/2019. Ana Lourdes Soares de Andrade, Secretária de Assistência Social e Juventude.

CT Nº 048A/2019. Objeto: Habilitação e seleção de coreógrafo para produção de eventos culturais em datas comemorativas da Secretaria Municipal de Educação de Prefeitura Municipal de Gravata/PE, no período de 06 meses. Contratada: WANDERSON JOSÉ DA SILVA, O403417452, CNPJ Nº 17.973.040/0001-42. Vigência: 06 meses. Valor Global: R\$42.000,00. Gravata 08/06/2019. Irmemar Ribeiro Dias, Secretária de Educação.

CT Nº 072A/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de computadores portáteis (notebooks), estáções

de trabalho (desktops), impressoras a laser e scanner, visando a composição da infraestrutura necessária para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Gravata e suas secretarias, conforme AR nº 008/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018. Contratada: IMPRESSÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.097.817/0001-93. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$2.100,00. Gravata 17/08/2019. Ana Paula Remígio de Farias Andrade, Secretária Interina de Infraestrutura, Mobilidade e Controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHECO E RATIFICO A DISPENSA Nº 002/FMS/2019.

PROCESSO Nº 018/FMS/2019 CPL Serviço. Alocação do local de andar, Posto de Galinhas Ipojuca/PE, para funcionar o Serviço de Pronto Atendimento - SPA Porto de Galinhas. CONTRATADO: FLAVIO GENTILE ALVES CPF: 652.895.444-53. VALOR: R\$ 207.326,80. Ipojuca, 26/07/2019. VENDEL FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 012/FMS/2019. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMS/2019. Serviço. Aquisição de equipamentos odontológicos, com a finalidade de atender a Unidade de Saúde da Família - USF XVf, referente ao Termo de Compromisso nº 260/2017/1281740440. VALOR: R\$ 63.833,17. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir do dia 31/07/2019 às 08h00min até o dia 14/08/2019 às 08h30min. ABERTURA DAS OPOSTAS: 14/08/2019 às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2019 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 774211, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1562/2005/1147 ramal 213. Ipojuca-PE, 30/07/2019. VENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 089/PMI-SEINFRA/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/PMI-SEINFRA/2019. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução do cadastro georreferenciado dos componentes do sistema de iluminação pública, no município de Ipojuca, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Esta CPL declara: HABILITADAS: Não Houve. INABILITADAS: S & G ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.507.940/0001-37, por não atender às exigências contidas no subitem 10.1.2; DIRETRIX ENGENHARIA LTDA - CNPJ 01.055.073/0001-96, por não atender às exigências contidas no subitem 10.1.3.2. Diante do resultado final do julgamento da documentação de habilitação em tela, esta CPL resolve, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8666/93, conceder às licitantes declaradas inabilitadas, o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação a fim de possibilitar o saneamento dos vícios que geraram a sua inabilitação. Esta CPL informa que os autos estão disponíveis para consulta na sala da CPL. Ipojuca-PE, 30/07/2019. Carlos Augusto Alves de Araújo Neto - Presidente CPL, José Ganganell de Abreu Coutinho - Membro CPL, Josémeide Pereira da Silva - Membro CPL, Afêlida de Paula Tibirêdo da Silva - Membro CPL, Paula Deiza Gomes do Nascimento (FMS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 089/PMI-SEINFRA/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/PMI-SEINFRA/2019. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução do cadastro georreferenciado dos componentes do sistema de iluminação pública, no município de Ipojuca, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Esta CPL declara: HABILITADAS: Não Houve. INABILITADAS: S & G ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.507.940/0001-37, por não atender às exigências contidas no subitem 10.1.2; DIRETRIX ENGENHARIA LTDA - CNPJ 01.055.073/0001-96, por não atender às exigências contidas no subitem 10.1.3.2. Diante do resultado final do julgamento da documentação de habilitação em tela, esta CPL resolve, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8666/93, conceder às licitantes declaradas inabilitadas, o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação a fim de possibilitar o saneamento dos vícios que geraram a sua inabilitação. Esta CPL informa que os autos estão disponíveis para consulta na sala da CPL. Ipojuca-PE, 30/07/2019. Carlos Augusto Alves de Araújo Neto - Presidente CPL, José Ganganell de Abreu Coutinho - Membro CPL, Josémeide Pereira da Silva - Membro CPL, Afêlida de Paula Tibirêdo da Silva - Membro CPL, Paula Deiza Gomes do Nascimento (FMS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 021/2019. Pregão Presencial Nº 008/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização no serviço de reposição de pavimento em diversas ruas do Município de Macaparana-PE, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R\$ 135.608,78. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/08/2019 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, Centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3839-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Macaparana, 30 de julho de 2019. Aldo Luiz Gomes de Araújo Silva, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE

AVISO de Cancelamento de Processo de Licitação Nº 035/2019, Carta Convite Nº 008/2019. Do Objeto

Trata-se de cancelamento do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário (25,90x38,00m) na sede do município, conforme planilha orçamentária. Da Síntese dos Fatos e Decisões: A administração, em respeito à informação técnica de que tal obra ainda encontra-se com pendências junto ao SIMEC, pendências estas que tratam de divergências entre os valores liberados e a fase de execução em que se encontram a obra. Por tal fato, a administração optou em cancelar o procedimento licitatório até que todas as divergências sejam sanadas no SIMEC, para que futuramente seja

FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES - IMPH Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0014-09

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO EXERCÍCIO 2019

Nome do parceiro público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. Resumo do objetivo do contrato de gestão: Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade Pernambuco de Atendimento Especializado - UPAE Garanhuns. Valor estipulado no contrato de gestão: R\$ 16.324.000,00. Data de assinatura e término do contrato de gestão: 01/07/2013 a 30/06/2023. Execução Física e Financeira - QUADRO DE INDICADORES 2019. COMPARAÇÃO INDICADOR E ESPECIFICAÇÃO / META / RESULTADO ALCANÇADO EM 2019. CONSULTAS NÃO MÉDICAS: Produtividade: Total de Consultas: 6.790; Meta Alcançada. SESSÕES DE FISIOTERAPIA: Produtividade: Total de Sessões: 19.800; Meta Alcançada. QUALIDADE: Atenção ao usuário - Constituição do serviço; Estruturação do serviço de atenção ao usuário; Apresentação do documento; Meta Alcançada. Atenção ao usuário - Resolução de queixas; Resolver as queixas recebidas ou dar encaminhamento adequado; 80% das queixas resolvidas; Meta Alcançada. Controle de Origem dos Pacientes; Censo da origem dos pacientes do 1º consulta médico; Entrega do Relatório; Meta Alcançada. Gerenciamento dos Atendimento; Acompanhamento dos Índices de Gerenciamento dos Atendimento da Unidade; Entrega do relatório; Meta Alcançada. Resumo Financeiro do Exercício